

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 350, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia *Campus* São Carlos

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 08 de fevereiro de 2021 para sua 92ª Reunião Ordinária, e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, *Campus* Sorocaba, condicionada as seguintes adequações:

- a) Correção da citação normativa relacionada às atividades complementares, conforme descrito no item 3"a" do Parecer 2/2020 DeEG-So (0280956);
- b) Inclusão de Representação Gráfica do Perfil de Formação do Curso;
- c) Realização das adequações normativas e de estrutura do currículo do curso constantes no item 3"c" do Parecer 2/2020 DeEG-So, relacionados à : inclusão de 10% dos créditos em projetos e programas de extensão; apresentação de quadro de relações de dispensas entre a matriz curricular vigente e a nova proposta no PPC; descrição dos tempos mínimo e máximo (em semestres) para integralização curricular do curso pelo aluno e possibilidade do estudante do curso de migrar para os currículo novo; descrição das atividades curriculares e/ou créditos específicos para a formação para atuar em administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica;
- d) Adequação das bibliografias indicadas para o curso, em conformidade com as recomendações realizadas pela biblioteca conforme descrito no item 3"d";
- f) Seja, após realizadas as adequações, encaminhado o Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Pedagogia ao DeEG-So para parecer sobre o cumprimento das exigências.

Art. 2º A Coordenação do Curso deverá encaminhar a versão final e aprovada do Projeto Pedagógico, juntamente com as fichas de caracterização, para a DeEG-So até o dia **09/04/2020**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Presidente do Conselho**, em 12/02/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0329030** e o código CRC **1407DB10**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011155/2020-61

SEI nº 0329030

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019